

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO EIRELI

Endereço: Rua do Atlético, nº 495 A, Maracanã, Montes Claros/MG, CEP: 39.403-071.

CNPJ: 71.315.964/0001-77

Representante Legal: Cidinei Gonçalves de Figueiredo

CPF: 854.768.898-68

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	------	-----------	-------	-------------	-------------

15	120	UND	AGULHA P/ MÁQUINA SINGER COSTUTA RETA, 80/12	SINGER	R\$ 0,72	R\$ 86,40
16	200	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA RETA (CABO FINO E GROSSO) 11/80	SINGER	R\$ 0,72	R\$ 144,00
17	200	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA RETA (CABO FINO E GROSSO) 12/80	SINGER	R\$ 0,72	R\$ 144,00
18	200	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA RETA (CABO FINO E GROSSO) 14/90	SINGER	R\$ 0,72	R\$ 144,00
19	200	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA RETA (CABO FINO E GROSSO) 16/100	SINGER	R\$ 0,72	R\$ 144,00
26	40	UNID	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 6,7 X 11,0CM.	JAPAM	R\$ 2,38	R\$ 95,20
27	60	UND	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120 MM, LARGURA 90 MM.	JAPAM	R\$ 2,38	R\$ 142,80
28	25	UNID	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR VERMELHO, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 6,7 X 11,0CM.	JAPAM	R\$ 2,38	R\$ 59,50
49	200	UND	BOLA E ISOPOR 75MM	STYROFORM	R\$ 0,56	R\$ 112,00
50	150	PCT	BOLAS DECORATIVAS TAMANHO MÉDIO (NATAL), PCT COM 12 UND	STYROFORM	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
52	350	UND	BONECAS SIMPLES PLÁSTICO TIPO BARBIE OU SIMILAR.	FUTURO	R\$ 2,47	R\$ 864,50
69	20	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 2,0MM, TINTA À PROVA DE ÁGUA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, VIVA E PERMANENTE, CAIXA COM 12	BRW	R\$ 16,90	R\$ 338,00

			UNIDADES			
70	150	UND	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, PONTA POLIACETAL Nº2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM (ESCRITA FINA), ESCRITA MACIA, TINTA COM ALTA FIXAÇÃO E A PROVA DE ÁGUA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	BRW	R\$ 1,49	R\$ 223,50
74	10	UND	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM REPETIÇÃO 06 DIGITOS	GOLD	R\$ 50,40	R\$ 504,00
82	03	CX	CLIFE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	XR	R\$ 1,22	R\$ 3,66
93	200	UND	COLA PORCELANA FRIA, 1KG. ADESIVO A BASE DE PVA, APARÊNCIA: BRANCA VISCOSA. PRODUTO ALTAMENTE RECOMENDADO PARA USO EM BISCUIT, MADEIRAS (MDF) E DECOUPAGE. PRODUTO VISCOSO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. NÃO POSSUI ADIÇÃO DE ÁGUA EM SUA FORMULAÇÃO.	POLICOL	R\$ 14,49	R\$ 2.898,00
95	120	MTS	CORDA DE NYLON TRANÇADA, EM POLIAMIDA 12MM, SUPORTAM 2, 100 TONELADAS, IDEAL PARA TRABALHOS EM ALTURA E USO DE CADEIRAS SUSPENSAS, VENDIDO POR QUILO (CADA QUILO CORRESPONDE MEDIA DE 10 METROS), (TUIUTI OU SIMILAR).	ARTEPLAS	R\$ 1,68	R\$ 201,60
115	200	UND	ELÁSTICO PARA LANGERIE (BICO DE PATO), ROLO COM 100 METROS CORES VARIADAS.	ZANNOTI	R\$ 26,65	R\$ 5.330,00
124	400	UND	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM, COMPRIMENTO 320 MM,	MARES	R\$ 0,59	R\$ 236,00

			NÚMERO ANÉIS 45, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 200			
134	200	UND	FECHO COM COLCHETE PARA SUTIÃ 30X39X17MM.	AZA	R\$ 0,42	R\$ 84,00
145	900	MTS	FITA CETIM Nº1 CORES VARIADAS	AZA	R\$ 0,10	R\$ 90,00
146	300	MTS	FITA CETIM Nº2 CORES VARIADAS	AZA	R\$ 0,21	R\$ 63,00
147	930	MTS	FITA CETIM Nº12 CORES VARIADAS	AZA	R\$ 1,08	R\$ 1.004,40
148	400	MTS	FITA CETIM Nº3 CORES VARIADAS	AZA	R\$ 0,32	R\$ 128,00
149	100	MTS	FITA CETIM Nº5 CORES VARIADAS	AZA	R\$ 0,40	R\$ 40,00
150	400	MTS	FITA CETIM Nº9 CORES VARIADAS	AZA	R\$ 0,72	R\$ 288,00
151	1000	METR OS	FITA DE CETIM Nº00 - 03 MM DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 100METROS POR PEÇA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.	AZA	R\$ 0,12	R\$ 120,00
152	2000	METR OS	FITA DE CETIM Nº02 - 10 MM, COMPRIMENTO: METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.	AZA	R\$ 0,21	R\$ 420,00
154	2000	METR OS	FITA DE CETIM Nº05 - 22 MM, COMPRIMENTO: METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.	AZA	R\$ 0,42	R\$ 840,00
155	2000	METR OS	FITA DE CETIM Nº09 - 38 MM, COMPRIMENTO: METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.	AZA	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
159	100	UND	FITA MÉTRICA EMBORRACHADA COM ACABAMENTO EM METAL. DISPONÍVEL NAS CORES: SORTIDA. COMPRIMENTO: 1.5M. CADA PACOTE CONTÉM 1 PEÇA	AZA	R\$ 1,39	R\$ 139,00
171	200	CX	GIZ QUADRO NEGRO, TIPO CILÍNDRICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO (MÍNIMO) 10 MM, ANTIALÉRGICO CAIXA MAIOR CONTENDO 40 CX C/ 60	DELTA	R\$ 65,25	R\$ 13.050,00

			UNIDADE			
179	550	CX	GRAMPO 24/8 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	BACCHI	R\$ 10,34	R\$ 5.687,00
184	20	UNID	JOGO DA MEMÓRIA 40 PEÇAS FIGURAS INFANTIS - DIVERSOS	CARLU	R\$ 10,39	R\$ 207,80
205	180	UND	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS.	TILIBRA	R\$ 7,28	R\$ 1.310,40
206	105	UND	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS	TILIBRA	R\$ 5,22	R\$ 548,10
217	160	UND	MARCADOR P/ TECIDO CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES.	ACRILEX	R\$ 3,73	R\$ 596,80
223	1.310	UND	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES DIVERSAS.	MAGIX	R\$ 1,81	R\$ 2.371,10
224	350	UND	MASSINHA DE GELEIA, BRINQUEDO DE MODELAR, CORES VARIADAS, MATERIAL DE FABRICAÇÃO ÁGUA, GLICERINA, ESPESANTES, CONSERVANTES E CORANTE (LELECA OU SIMILAR).	LELECA	R\$ 2,88	R\$ 1.008,00
232	1.100	PCT	PALITO PICOLÉ PCT 100 UNID .	THEOTO	R\$ 1,46	R\$ 1.606,00
233	100	PCT	PAPEL A3, BRANCO, 297MM X 420MM 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS, 99,99% NÃO ATOLAMENTO, FOLHAS PRODUZIDO	CHAMEX	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00

			COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO.			
236	200	PCT	PAPEL A4, BRANCO, 210 X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA.	MINASPEL	R\$ 4,43	R\$ 886,00
240	300	ROLO	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE CONTACT CRISTAL 50 CM ROLO COM 25 METROS	POLIFIX	R\$ 41,38	R\$ 12.414,00
244	150	PCT	PAPEL CARTOLINA 150G 50 X 66 VARIAS CORES CARD SET MULTIVERDE PT 10 UNIDADES.	ALOFORM	R\$ 4,15	R\$ 622,50
245	4.000	UND	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 665 MM, LARGURA 505 MM.	ALOFORM	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
249	5.000	UND	PAPEL CREPOM 48X2M, CORES VARIADAS.	ARTFLOC	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
252	3.000	UND	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A COM GLITTER, MEDIDA 40 X 60 DE ESPESSURA 2MM, DIVERSAS CORES, LIMPEZA PANO UMEDECIDO COM AGUÁ	DUBFLEX	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
261	3.700	UND	PAPEL ONDULADO 50X80 - CORES	RST	R\$ 1,69	R\$ 6.253,00
264	100	MTS	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE, 10MTS X 45CM DE LARGURA, É CONSTITUÍDA DE ADESIVO TERMO COLANTE ESPECIAL EM UMA DAS FACES, E ADESIVO PERMANENTE DE ALTA CONCENTRAÇÃO NA OUTRA FACE QUE É PROTEGIDA POR UM PAPEL ANTI-ADERENTE, COR TRANSPARENTE.	CATARINENSE	R\$ 6,60	R\$ 660,00

271	1.000	UND	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, GRAMATURA 480GR, COM GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²), PESO 0,09KG, DIMENSÕES 345 X 235MM, ESPESSURA 0,52 CORES:SORIADAS. (MARCA:POLYCARD OU SIMILAR)	TIMPEL	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
275	40	CX	PERCEVEJOS LATONADOS CX 100 UND	BRW	R\$ 1,57	R\$ 62,80
282	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/03.	KAZ	R\$ 1,08	R\$ 54,00
283	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/04.	KAZ	R\$ 1,08	R\$ 54,00
284	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/05.	KAZ	R\$ 1,11	R\$ 55,50
285	410	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/06.	KAZ	R\$ 1,14	R\$ 467,40
286	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/07.	KAZ	R\$ 1,23	R\$ 61,50
287	690	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/08.	KAZ	R\$ 1,27	R\$ 876,30
304	55	UND	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MT MOLDURA EM METAL. COM SUPORTE PARA APAGADOR	SOUZA	R\$ 72,99	R\$ 4.014,45
318	50	MTS	TECIDO DE JUTA, TRAMA MEDIA, NATURAL, LARGURA 1,40 M	CATARINENSE	R\$ 9,82	R\$ 491,00
319	100	MTS	TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO - 50 X 1,60CM GRAMATURA: 200 GR M², DIVERSAS CORES.	ESTILOTEX	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
321	20	MTS	TECIDO LAMÊ, COM 1,50 M DE LARGURA, NA COR DOURADO	IMA	R\$ 14,30	R\$ 286,00
324	50	MTS	TECIDO <u>ORGANZA CRISTAL NACIONAL</u> , COM 1,50 M DE LARGURACORES VARIADAS.	IMA	R\$ 8,58	R\$ 429,00
328	600	MTS	TECIDO TIPO CHITAO-100% ALGODAO, LARGURA 1,40M - DIFERENTES ESTAMPAS	FABRIL	R\$ 6,84	R\$ 4.104,00

332	50	MTS	TECIDO XADREX, 100% ALGODÃO- LARGURA 1,40M - DIFERENTES ESTAMPAS	FABRIL	R\$ 6,84	R\$ 342,00
334	200	MTS	TECIDO 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, COM 2,40 METROS DE LARGURA, LISA E ESTAMPADA CORES VARIADAS (TECIDOS TIPO CREPE, TRICOLINE, VISCOSE OU SIMILAR).	FABRIL	R\$ 10,92	R\$ 2.184,00
342	150	UND	TESOURA DE ALFAIATE FORJADA FIO LISO 10"-MEDIDA: 25,4 CM - 10"-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO	BRW	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
354	50	UND	TINTA PARA CARIMBO CORES AZUL E PRETA 40 ML.	JAPAM	R\$ 1,80	R\$ 90,00
361	350	UND	TRATOR FAZENDINHA DE PLASTICO, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X8CM, CORES VARIADAS.	DIVERPLAS	R\$ 4,79	R\$ 1.676,50
363	350	UND	VAI E VEM BRINQUEDO, MATERIAL DE FABRICAÇÃO CORDA DE NYLON E PLÁSTICO, CORDA DE NYLON COM 2 METROS, BOLA OVAL EM PLÁSTICO COM 16 CM DE COMPRIMENTO POR 9 CM DE DIÂMETRO, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 3 MESES.	M. TOYS	R\$ 2,82	R\$ 987,00
366	100	UND	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, 250ML, VERNIZ À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM PINTURAS ARTÍSTICAS EM TELA OU PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR. NÃO TÓXICO.	ACRILEX	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00

			PODE SER APLICADO SOBRE TINTA ACRÍLICA PARA TELA, E TINTAS PLÁSTICAS E ACRÍLICAS PARA ARTESANATO DEPOIS DE TOTALMENTE SECAS. TEM ASPECTO LEITOSO ENQUANTO ÚMIDO, MAS SEU ACABAMENTO FINAL É COMPLETAMENTE INCOLOR. DEVE SER APLICADO EM CAMADAS FINAS, SEM EXCESSO, (ACRILEX OU SIMILAR).			
367	200	UND	ZÍPER NYLON FINO COM CORDÃO 20CM, CORES SORTIDAS.	AZA	R\$ 0,36	R\$ 72,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 105.005,21 (CENTO E CINCO MIL E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para o **item nº 57** que será aberto para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste PREGÃO é indispensável que os materiais sejam de marca nacionalmente conhecidos sob pena de não serem aceitos.

2.2 Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

2.3 A data de validade do material deve ser de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.4 A Administração Pública reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Edital.

2.5 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.6 O prazo de entrega é de, no máximo, **05 (cinco)** dias após emissão da ordem de Fornecimento.

2.7. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

2.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o

fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as

informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

5.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

5.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 017/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

6.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 105.005,21 (CENTO E CINCO MIL E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos vestuários, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

8.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

8.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.6. O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de produto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

8.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

8.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

8.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 017/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 07 de Maio de 2019.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretario Municipal Infraestrutura

CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO EIRELI

CNPJ: 71.315.964/0001-77

Cidinei Gonçalves de Figueiredo

CPF: 854.768.898-68

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____